



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE SETEMBRO 2017 – ANO XXVII - 1.434 – S

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.052

de 28 de agosto de 2017.

Altera o Decreto nº 10.552/2016, que constituiu o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.622/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Edvaldo Antonio de Oliveira**, para integrar o Conselho de Administração, como membro suplente, em substituição ao servidor Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, designado pelo Decreto nº 10.552, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de agosto de 2017, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.055

de 28 de agosto de 2017.

“Permite o uso de bem móvel municipal, a título precário e gratuito, à Associação Bom Samaritano de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.118/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Associação Bom Samaritano de Botucatu, CNPJ:54.710.264/0001-68, o seguinte bem público pertencente ao patrimônio municipal:

Nº Patrimônio	Descrição do item	Valor (R\$)
82092	TV LED 55 SANSUNG	7.000,00

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A Associação Bom Samaritano utilizará o móvel, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 29.118/2017, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem móvel retomado pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade

beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do móvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Alves
Secretário do Prefeito

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de agosto de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.056

de 29 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 32.239/2017; 32.250/2017 e 32.279/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
300	Esportes	147.500,00
09	Gabinete do Prefeito	2.500,00
178	Administração	48.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
171	Administração	150.000,00
184		30.000,00
189		18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de agosto de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.278

de 25 de agosto de 2017.

“Altera a Portaria nº 10.739/2015”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.455/2017, R E S O L V E:

- I – DESIGNAR, para comporem a CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, indicados pela Secretaria de exercício do servidor avaliado, em substituição, respectivamente, as servidoras Clélia Mirella Gasparini Signoretti, Rosita Aparecida Butinholi Veigas e Lílían Aparecida Ramagnoli Colpas, designadas pela Portaria nº 10.739, de 1º de julho de 2015, os seguintes servidores:

Educação Básica (Infantil):Titular: *Wagner Codello*Suplente: *Edileine Fernandes Henrique*Educação Básica (Fundamental):

Titular:

- Suplente: *Maria Conceição Bissoli Degand*

- II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de agosto de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e
Expediente

PORTARIA Nº 11.279

de 28 de agosto de 2017.

“Altera a Portaria nº 11.242/2017”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.622/2017,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR o servidor **Walner Clayton Rodrigues**, para integrar o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu, como membro representante do Poder Executivo, em substituição ao servidor Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, designado pela Portaria nº 11.242, de 13 de fevereiro de 2017.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de agosto de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de agosto de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.280

de 5 de setembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 146 da Lei Complementar 911/2011;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.289/2017,

R E S O L V E:

- I - Designar os servidores **Wagner Codello, Adaauto de Jesus Pereira e Juliana Maria Vizenzoto Orpheo** para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias.

- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de setembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA DE GOVERNO**EDITAL PÚBLICO Nº 02/2017**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

DO OBJETO

O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Permissão de Uso de salas situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.